



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N.º. 024/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o retorno do Sr. Natal Lopes, servidor municipal efetivo ao exercício das funções do cargo de cago de motorista.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2980/2024, folhas nº 20, datado de 06 de novembro de 2024, pelo servidor municipal, a qual solicita retorno ao exercício das funções do cargo de motorista;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado, a partir de 22 de novembro de 2024, o retorno do Sr. NATAL LOPES, RG - 8.822.085, servidor municipal, ao exercício das funções do cargo de motorista.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria SG n. 017/2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 421/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Nomeia a Sra. LEDA CRISTINA FERREIRA, RG - 56.928.668-2, ao cargo efetivo de ATENDENTE.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LEDA CRISTINA FERREIRA, RG - 56.928.668-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de ATENDENTE, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG 29.468.188-7, matrícula 2398, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 203/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 3 de 9

“Dispõe sobre a concessão a servidora JOSE CARLOS GENTINI, ocupante do cargo de MOTORISTA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JOSE CARLOS GENTINI, RG 15.868.614, matrícula 63, ocupante do cargo de MOTORISTA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 201/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2024.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora TATIANE ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora TATIANE ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE, RG 33.416.195-2, matrícula 2262, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 206/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de outubro de 2024.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ANDREIA CECILIA DE MELO PEREIRA MENDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 4 de 9

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANDREIA CECILIA DE MELO PEREIRA MENDES, RG 44.748.849-1, matrícula 832, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 200/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2024.

Viradouro/SP, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 036/2024 **09 de dezembro de 2024**

"Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal, Sra. Adriana Ferrante da Silva."

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art.18, inciso II, § 1º, da LC.nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários

Públicos de Viradouro);

CONSIDERANDO as necessidades da mãe da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico - Administrativo, expedido pela Subprocuradora Consultiva, no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral: 96/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, perfazendo o horário das 13h às 17h, da servidora municipal Sra. Adriana Ferrante da Silva, RG: 23.567.147-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 10 de dezembro de 2024 e perdurará até 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, em atendimento ao inciso XXXI, artigo 8º da Lei Complementar Municipal 101 de 20 de junho de 2023, combinado com o caput e parágrafo único do artigo 205 da Lei Complementar Municipal 42/2010, comunica que, em razão do término de mandato e gestão (Prefeito e Secretários Municipais), inclusive prováveis revogações de designações (gestores de contrato e cargos comissionados) deixará de representar as autoridades abaixo mencionadas, enquanto pessoas físicas, a partir de 01/01/2025, nos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª região, Ministério Público do Estado de São Paulo, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e todos os demais órgãos de natureza congênere e/ou similar.

As autoridades mencionadas devem, por meios próprios, realizar o acompanhamento dos feitos da qual são interessados e/ou partes, enquanto pessoas físicas, a partir de 01/01/2025.

Ainda, informamos de que a Procuradoria-Geral continuará a representar a defender os interesses, enquanto Município de Viradouro/SP, apresentando as respectivas defesas e manifestações. O mesmo ocorrerá quanto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, enquanto perdurar a intervenção, nos atuais termos.

Nas designações que ocorrerem a partir de 01/01/2025, a Procuradoria-Geral, em cumprimento ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 5 de 9

mesmo preceito legal, se habilitará para a respectiva representação processual dos novos representantes, bem como, nos casos em que o interessado permanecer como servidor efetivo desta municipalidade, a representação poderá permanecer válida, à critério dos responsáveis jurídicos pelo Município.

Autoridades/Interessados: Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Paulo Roberto Argeri Betin, Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal, João Custódio da Silveira Neto, Karl Nakamura Ribeiro de Souza, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, Simone do Carmo Sossolote Zacarone, Euller Rafael Campos Pelizari, Robson André Seleguim, Antônio Carlos Casemiro Junior, Daniela de Souza Lima, Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, Guilherme Antônio dos Santos, Iberê Oliveira Carvalho Pereira, Katia Érica Gaisdorf Gonçalves e Paulo Roberto Ribeiro Dias.

Viradouro/SP, 09 de dezembro de 2024

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 160/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 046/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA "XIII FESTIVAL DE DANÇA", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **10 de dezembro de 2024**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua sessão reaberta uma vez que o licitante VANILSON PULZI MATEUS - COMUNICACAO (CNPJ 07.068.782/0001-40) após o final da sessão, através de e-mail, solicitou desistência no procedimento licitatório por motivos de não ter o material necessário disponível para essa data, bem como o pessoal e transporte para dar suporte ao evento. Sendo que o procedimento ainda não fora adjudicado pela autoridade competente, para evitar fracasso e ineficácia na execução contratual, com base nos princípios legais vigentes, o pedido foi acatado, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para os itens:

Item	Código	SAMUEL DOS SANTOS FELIPE 35387488884 CNPJ: 24.568.824/0001-20 R HEITOR GODOY, 78 ***** - JARDIM DAS PITANGUEIRAS, PITANGUEIRAS - SP, CEP: 14750-000 Telefone: (16) 9151-7968 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	086.000.082	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	SE	2	600,00	1.200,00

2	086.001.085	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UNID	11	600,00	6.600,00
3	086.001.087	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UNID	1500	9,00	13.500,00
4	086.001.144	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERV	1	8.000,00	8.000,00
5	086.001.131	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA E ALUMINIO - PALCO (14X11), PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE VIRADOURO	SERV	1	20.790,00	20.790,00
6	079.008.033	LOCAÇÃO DE GERADOR	SERV	1	7.800,00	7.800,00
7	079.008.010	LOCAÇÃO DE GRADIL METALICO	METRO	100	24,00	2.400,00
8	086.001.133	LOCAÇÃO DE LINOLEO	SERV	1	7.500,00	7.500,00
9	079.008.042	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE CONFORME RIDER	SE	1	9.000,00	9.000,00
10	079.007.008	LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO	UNID	13	750,00	9.750,00
11	079.007.011	LOCACÃO FECHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA	METRO	150	27,00	4.050,00
12	146.001.470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED	SERV	1	1.600,00	1.600,00
Total do Proponente						92.190,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Ressalte-se que, caso as autoridades competentes vislumbrem responsabilização do licitante desistente, o mesmo será notificado para o que de direito for.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida novamente a Ata de sessão resumida pelos princípios da transparência e publicidade.

Viradouro, 10 de dezembro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 160/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 046/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA "XIII FESTIVAL DE DANÇA", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **09 de dezembro de 2024**, às **09:00h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 6 de 9

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	086.001.131	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA E ALUMINIO – PALCO (14X11), PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE VIRADOURO	SERV	1	20.000,00	20.000,00
6	079.008.033	LOCAÇÃO DE GERADOR	SERV	1	7.000,00	7.000,00
Total do Proponente						27.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	086.000.082	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	SE	2	600,00	1.200,00
2	086.001.085	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UNID	11	600,00	6.600,00
3	086.001.087	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UNID	1500	9,00	13.500,00
4	086.001.144	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM SERVIÇO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERV	1	8.000,00	8.000,00
7	079.008.010	LOCAÇÃO DE GRADIL METALICO METRO	100		24,00	2.400,00
8	086.001.133	LOCAÇÃO DE LINOLEO	SERV	1	7.500,00	7.500,00
9	079.008.042	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE CONFORME RIDER	SE	1	9.000,00	9.000,00
10	079.007.008	LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO	UNID	13	750,00	9.750,00
11	079.007.011	LOCAÇÃO FECHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA	METRO	150	27,00	4.050,00
12	146.001.470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED	SERV	1	1.600,00	1.600,00
Total do Proponente						63.600,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 09 de dezembro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 7 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/01/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024485-1	AYX0J27	13/10/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/01/2025
V025945-1	LZS3G89	08/10/2024	13:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/01/2025
V025943-1	FL7C52	08/10/2024	13:40	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/01/2025
V024484-1	DVO1515	13/10/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/01/2025
V025912-1	DUI8F91	13/10/2024	01:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 06/12/2024

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V025907-1	GFV1A97	12/10/2024	22:11	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	10/01/2025
V025937-1	DVA5J01	07/10/2024	13:19	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/01/2025
V025940-1	EMS1462	09/10/2024	14:13	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/01/2025
V025903-1	DTF7E79	12/10/2024	19:05	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	10/01/2025
V025910-1	FIL6C73	13/10/2024	22:10	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/01/2025
V025913-1	EAC3A22	13/10/2024	01:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025
V025938-1	FXX8C58	08/10/2024	11:25	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	10/01/2025
V025909-1	EOU8341	12/10/2024	22:17	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	10/01/2025
V025939-1	BNJ1J84	08/10/2024	12:06	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/01/2025
V025916-1	FDW3F48	12/10/2024	23:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025
V025905-1	DTF7E79	12/10/2024	19:06	768-41	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE PROTEÇ	10/01/2025
V025901-1	EOU8341	08/10/2024	15:48	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	10/01/2025
V025911-1	DUE7327	13/10/2024	01:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025
V025941-1	FZP1F14	08/10/2024	14:13	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	10/01/2025
V025914-1	COW1336	13/10/2024	01:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025
V025949-1	EOU8341	04/10/2024	22:10	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	10/01/2025
V024482-1	DBG4112	13/10/2024	00:25	527-41	2934.70	UTILIZ VEÍC DEMONS/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	10/01/2025
V025936-1	DEQ3489	07/10/2024	12:49	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	10/01/2025
V025904-1	DTF7E79	12/10/2024	19:06	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	10/01/2025
V025947-1	COA3059	08/10/2024	13:40	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/01/2025
V025948-1	BFR5014	05/10/2024	00:45	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	10/01/2025
V025944-1	MWL0A18	08/10/2024	11:27	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	10/01/2025
V025908-1	EOU8341	12/10/2024	22:16	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	10/01/2025
V025915-1	FGK1C07	13/10/2024	01:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/01/2025
V025902-1	EOU8341	08/10/2024	15:48	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	10/01/2025
V025950-1	EOU8341	04/10/2024	22:11	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	10/01/2025
V024483-1	EKT6909	13/10/2024	01:06	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	10/01/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 06/12/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2665

Página 9 de 9



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024455-1	DWD-2C47	13/07/2024	23:55	653-00	USAR VEÍCULO EQUIP. C/SOM EM VOLUM/FREQ. NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
V024456-1	DWD-2C47	13/07/2024	23:55	679-90	CONDUZIR VEÍC. C/DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS
V024454-1	DWD-2C47	13/07/2024	23:55	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Viradouro/SP, 05 de dezembro de 2024.


Guilherme Antônio dos Santos
Autoridade Municipal de Trânsito

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e132-36ba-0ce3-bd46-af>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***332638** em 10/12/2024 às 16:58:10 (GMT -03:00).



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e132-36ba-0ce3-bd46-af



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2665, ano XI, veiculado em 10 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 10/12/2024 às 16:58:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e132-36ba-0ce3-bd46-af>